

Calendário eleitoral para a eleição do Presidente da ESAC

Nos termos do art.º 14.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, o Presidente da ESAC é eleito, por escrutínio secreto em reunião do Conselho de Escola, de entre os professores na ESAC em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral.

O processo de eleição do Presidente da ESAC inicia -se por despacho do Presidente do Conselho de Escola, amplamente divulgado na ESAC, contendo o calendário eleitoral, identificando todos os procedimentos e documentos exigidos para a apresentação da candidatura e emitido:

- a) Sessenta dias consecutivos antes do término do mandato do Presidente da ESAC em exercício de funções;
- b) Pelo menos vinte dias consecutivos antes da data da votação e dez dias consecutivos antes da data de apresentação de candidaturas;
- c) A contagem do prazo suspende -se durante o mês de agosto;
- d) O calendário eleitoral contém:
 - i) Prazo para apresentação de candidaturas;
 - ii) Prazo para análise do processo de candidatura;
 - iii) Prazo para suprimento de irregularidades detetadas nas candidaturas;
 - iv) Data de afixação da lista provisória de candidaturas admitidas;
 - v) Prazo para reclamações sobre as candidaturas;
 - vi) Prazo para decisão sobre as reclamações;
 - vii) Data de afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas;
 - viii) Prazo para divulgação das candidaturas;
- ix) Data de audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de ação;
- x) Data da votação.

**DESPACHO
ESAC/01/CE/2025**

Os candidatos devem apresentar ao Conselho de Escola a sua candidatura, acompanhadas de:

- declaração de candidatura, incluindo as bases programáticas;
- subscrição da candidatura, no mínimo, por nove docentes, dois estudantes e dois trabalhadores não docentes.

Conforme o disposto nos nºs 5, 6 e 7 do art.º 14.º dos Estatutos da ESAC, a eleição do Presidente decorre em reunião do Conselho de Escola nos termos do calendário eleitoral e é feita por voto secreto, sendo eleito o candidato que obtenha, em primeiro escrutínio, a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Escola em efetividade de funções. Não havendo nenhum candidato que obtenha maioria absoluta, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados, recaindo a eleição do Presidente no candidato que obtenha a maioria dos votos expressos.

Escola Superior Agrária de Coimbra, em 17 de dezembro de 2025.

A Presidente do Conselho de Escola

Maria Rosa Rebordão

**DESPACHO
ESAC/01/CE/2025**

CALENDÁRIO ELETORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ESAC

CALENDÁRIO ELEITORAL	DATAS
i) Prazo para apresentação de candidaturas;	05-01-2026 a 12-01-2026
ii) Prazo para análise do processo de candidatura;	13-01-2026 a 19-01-2026
iii) Prazo para suprimento de irregularidades detetadas nas candidaturas;	20-01-2026 a 23-01-2026
iv) Data de afixação da lista provisória de candidaturas admitidas;	26-01-2026
v) Prazo para reclamações sobre as candidaturas;	26-01-2026 a 29-01-2026
vi) Prazo para decisão sobre as reclamações;	30-01-2026 a 03-02-2026
vii) Data de afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas;	04-02-2026
viii) Prazo para divulgação das candidaturas;	04-02-2026 a 10-02-2026
ix) Data de audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de ação;	13-02-2026
x) Data da votação.	18-02-2026